

CONCLUSÕES DO 8.º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DECORRIDO NOS DIAS 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2009, NO FÓRUM LISBOA, SOB O TEMA “EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPORTO: COMPROMISSO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA”



No dia 29 de Novembro de 2009, teve lugar a sessão de encerramento do Congresso Nacional de Educação Física sob a presidência do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Professor Doutor Luís Fagundes Duarte e a participação do Sr. Secretário de Estado do Desporto, Dr. Laurentino Dias, da Sra. Presidente da *European Physical Education Association*, Professora Doutora Rose-Marie Repond, do Sr. Presidente do Conselho Nacional das Associações de Profissionais e Professores de Educação Física (CNAPEF), Dr. Rui Petrucci, e do Presidente da Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF), Prof. Doutor Marcos Onofre. Nesta sessão foram apresentadas as conclusões dos trabalhos desenvolvidos no decurso do Congresso que a seguir se transcrevem.

Desde logo, foi louvada a presença das entidades oficiais convidadas a integrar as sessões de abertura e de encerramento do evento, sublinhando-se o facto de esta representar o reconhecimento oficial do contributo nacional que o CNAPEF e a SPEF têm vindo a desenvolver em prol da qualificação da cidadania dos portugueses, nas últimas décadas. Com efeito, para além das individualidades governamentais já referidas, estiveram presentes no Congresso, o Exmo. Sr. Secretário da Educação, Professor Doutor Alexandre Ventura e o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Acção Social, Desporto, Educação e Juventude, Protecção Civil e Regimento de Sapadores Bombeiros, Dr. Manuel Brito

Foi sublinhado o agrado especial para com a presença da Sra. Professora Rose-Marie Repond e o esforço de ter acompanhado integralmente o Congresso, representando o testemunho do

reconhecimento que a Europa da Educação Física faz, actualmente, ao trabalho das organizações profissionais e científicas portuguesas.

O Congresso foi possível, também, pelos apoios que obtivemos de organizações a que gostaríamos de voltar a agradecer profundamente: Câmara Municipal de Lisboa, Instituto do Desporto de Portugal e Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

As conclusões foram apresentadas em nome da SPEF e do CNAPEF, organizadores do Congresso e sintetizaram-se no texto que a seguir se transcreve.

O Congresso foi reconhecido como um encontro muito agradável, dinâmico e profícuo. Agradável, por constituir um espaço de reencontro de 481 colegas que, dessa forma, reforçou o seu sentido de comunidade profissional, onde consolidamos a nossa identidade. Dinâmico, porque na senda dos Congressos anteriores, assistimos a uma participação empenhada e de grande qualidade de todos os convidados dos painéis e, sobretudo, dos profissionais que nos relataram os resultados dos seus percursos científicos e caracterizaram as suas boas práticas profissionais. Profícuo, porque terminámos este Congresso mais ricos e clarividentes em relação à nossa agenda profissional e científica.

Foram dois dias e meio plenos de actividade, dedicados à análise dos assuntos que elegemos como prioritários nas áreas da Educação, Desporto e Saúde, os quais, na tradição dos dois últimos Congressos, mantivemos como domínios prioritários de análise e reflexão. No conjunto das três áreas foram dinamizados várias iniciativas. Uma delas consistiu a organização de um painel por área. No domínio do exercício e saúde, o painel versou sobre a temática de um “exercício profissional saudável” (representando o interesse para com a qualificação e segurança na oferta de actividade física). No âmbito da educação, sob o tema “para uma Educação Física de qualidade: mais cedo, mais tempo, mais resultados”, foram focados os assuntos da educação Física no 1.º ciclo, da carga horária e frequência das aulas de Educação Física, e da avaliação em Educação Física. Na área do treino, o painel designou-se por “o sucesso do treino e a qualidade do treinador” e focou-se sobre a problemática da formação e qualificação profissional dos treinadores. Na área da Educação pudemos ainda contar com uma conferência em par pelos dois responsáveis pela equipas de criação e revisão dos Programas Nacionais de Educação Física (PNEF) que permitiu visitar os seus fundamentos e perspectivar necessidades do desenvolvimento curricular futuro no seu 20.º aniversário de implementação. Foi também um momento de comemoração, dos 20 anos do CNAPEF (1989-2009) e dos 25 anos da SPEF (1983-2008) o da sessão em que os anciãos, primeiros presidentes da SPEF e CNAPEF, reuniram a sua voz aos jovens emergentes nas actuais direcções das duas organizações, expressando as ideias sobre a génese, o presente e o futuro do trabalho do movimento associativo.

No conjunto das três áreas foram ainda realizadas 85 apresentações livres em posters (32) e comunicações orais (53), representando o relato de investigações ou ilustrações de boas práticas em cada uma. São três ambientes absolutamente claros de intervenção dos profissionais de edu-

cação física (EF), relativamente aos quais não abdicamos de expressar as nossas preocupações e regozijos. Para nós, os aniversários do movimento associativo da EF é comemorar a nossa intervenção nessas três áreas.

Nos últimos três anos, a actividade da SPEF e do CNAPEF tem-se pautado pela criação das condições conducentes à efectivação das orientações contidas nas moções que se aprovaram nos congressos anteriores e, em particular, no 7.º Congresso que realizámos na Maia, em Novembro de 2006. Embora algumas orientações então definidas tenham sido concretizadas, a sua grande maioria não o foi.

Entendemos que tudo o que persiste ainda para fazer e a salvaguarda do entretanto adquirido depende da nossa capacidade de melhorar ainda mais o nosso compromisso profissional colectivo em prol do desenvolvimento da qualidade dos processos formativos, no domínio das actividades física e desportivas. Foi esse o sentido que quizemos traçar ao intitular este Congresso.

No Congresso de 2006, foram apresentadas e discutidas três moções para as dimensões de intervenção profissional que vimos considerando como objecto de análise nos nossos congressos e já aqui mencionadas: Educação, Saúde e Desporto. Da análise do preconizado dessas moções e do efectivamente realizado e conseguido resulta um balanço que fundamentou as opções de organização do Congresso que hoje termina.

Na origem da moção relativa à área da educação física curricular e desporto escolar estiveram um conjunto de pressupostos que foram retomados neste Congresso.

Considerou-se, em 2006, que o Plano Curricular e os Programas aprovados no 1.º Congresso Nacional de Educação Física tinham, até ao momento, sido reconhecidos como um modelo adequado e inovador, constituindo uma referência para o «desenvolvimento curricular baseado na escola» e uma adequada articulação entre o currículo nacional e local, no quadro da autonomia da escola e dos agrupamentos de escolas.

Nesse sentido, demos a indicação de que se deveriam assumir plenamente os objectivos de ciclo dos Programas Nacionais de Educação Física (PNEF) como orientação curricular universal a todas as escolas representando o seu compromisso em relação à aprendizagem e desenvolvimento de cada aluno.

A nossa percepção empírica diz-nos que os PNEF são hoje prática comum, em muito mais escolas do que no passado. Não obstante, crermos que está ainda muito aquém de uma concretização unânime. Tornou-se assim necessário retomá-los como referência para este Congresso, sobretudo, aproveitando o 20.º aniversário da sua criação.

Da mesma forma, se considerou que as Normas de Referência para o Sucesso em Educação Física definiam um critério claro de sucesso dos alunos, válido e adaptável a todas as escolas, ao mesmo tempo que eram um elemento fundamental do processo de avaliação dos alunos em cada escola, no âmbito da avaliação formativa e sumativa e também de apuramento dos resultados alcançados na disciplina.

A nossa moção preconizou então a assunção das Normas de Referência para o Sucesso como essenciais para a avaliação das aprendizagens dos alunos e como matriz base para a realização, em todos os ciclos de ensino, de Provas Globais em EF.

Sobre o assunto das Normas de Referência para o Sucesso em EF, reconhecemos a sua reduzida utilização. Muito menos observamos a sua utilização no apoio ao desenvolvimento curricular da EF. Também verificámos uma retracção efectiva na implementação das Provas Globais em Educação Física e no aproveitamento das Normas de Referência para esse efeito.

Reconheceu-se, ao momento, que o cumprimento do Plano Curricular e dos Programas de Educação Física estava limitado por condicionantes organizacionais da escola. Procurando ultrapassá-las sugerimos que o Ministério da Educação clarificasse orientações no sentido da construção dos horários das turmas serem realizados de modo a salvaguardar o tempo útil de aula estabelecido em lei, bem como a distribuição das aulas de Educação Física por três dias da semana. Neste âmbito mantêm-se as dificuldades do Ministério da Educação na definição de orientações centrais para a elaboração dos horários de Educação Física para todas as escolas.

Constatou-se também a inexistência generalizada de Educação e Expressão Físico-Motora (EEFM) curricular no 1.º ciclo do ensino básico (embora consagrada em lei). Ainda neste âmbito, reconhecemos que as Actividades de Enriquecimento Curricular não eram de maneira alguma substitutivas da Educação Física, porque não são curriculares, constituindo-se com oferta facultativa para os alunos e sem articulação (complementaridade) com os programas da EEFM.

144

Com a implementação das AECs, a escassa existência da EEFM nas escolas do 1.º ciclo agravou-se. Nos poucos locais em que funcionava, deixou de funcionar, sendo substituída pelas Actividades Físicas e Desportivas. Esta situação é inaceitável e não pode continuar a sossegar a má consciência daqueles que não conseguiram criar as condições a uma eficaz implementação da EEFM. AS AFD estão longe de assegurar a qualidade das actividades que as caracterizam, nomeadamente por não terem garantido o seu enquadramento no âmbito dos agrupamentos de escolas, realizado por profissionais com habilitação superior e formação científica e pedagógica para o efeito.

A partir deste diagnóstico, em relação à área da Educação, este Congresso identificou a urgência da criação de um observatório (REDEF – Rede de Escolas para o Desenvolvimento da EF) que permita retratar o estado da situação do desenvolvimento curricular em EF, nomeadamente no que respeita à implementação dos Programas e das Normas de Referência para o Sucesso em EF e à EEFM no 1.º Ciclo. Este observatório deverá identificar constrangimentos e questões críticas, referenciar boas práticas e apontar soluções para a qualificação do processo de ensino e de aprendizagem em Educação Física.

Consideramos que chegou altura de definitivamente resolver a dificuldade da oferta educativa curricular da EEFM (obrigatória – para todas as escolas, alunos, sem excepção) implementando a figura do professor especialista de Educação Física, para já, aproveitando o recurso ao quadro do agrupamento de escolas.

Neste âmbito, seriam também os professores de Educação Física a assegurar a AFD. Não podemos esquecer que para serem extensão curricular as AFD devem supor a existência de Educação Física.

Promover a realização, em todas as escolas, de processos de apuramento de resultados (provas de aferição), utilizando as normas de referência, que permitam recolher a informação sobre a qualidade das aprendizagens dos alunos e, na sua sequência qualificar o processo de decisão colectiva (no seio do grupo de EF) e individual no desenvolvimento curricular na escola. O trabalho colaborativo é um indicador de qualidade das organizações escolar. Este processo constituiria um excelente meio de o promover.

Reconfigurar a distribuição da carga horária semanal da disciplina, no ensino básico e secundário, de forma a que os alunos possam ter, no mínimo, 3 aulas semanais e em que os tempos de transição e preparação não afectem o tempo efectivo de aula, como preconizam as Orientações Metodológicas dos Programas Nacionais.

Uma das moções mais determinadas do anterior Congresso foi a que se dedicou à formação de professores. Reconhecendo que a Formação em Educação Física é um factor fundamental de constituição da comunidade profissional e da sua identidade e do seu desenvolvimento técnico e científico, defendemos ao momento que esta não podia estar ao arbítrio dos interesses particulares das instituições de formação. Neste âmbito, as moções que aprovamos no Congresso passado propunham um conjunto de princípios que o salvaguardasse, incluído a sua duração e composição curricular.

Relativamente a este assunto houve algumas alterações positivas, outras nem tanto.

A regulamentação entretanto publicada veio fazer face à diversidade da Formação graduada que era oferecida nas Universidades e nos Institutos Politécnicos, com graves contradições entre os diversos cursos, graduações e áreas académicas, expressa na multiplicação de modelos, currículos e programas de formação referenciados a diplomas supostamente “equivalentes”.

No 2.º ciclo de formação (mestrados de especialização) no Ensino da Educação Física pudemos alcançar uma harmonização mínima, por força da Lei que a regulamenta. Garantiu-se que se deveria realizar no máximo da carga de formação que preconizámos nas nossas moções 120 ECTS (2 anos), que fosse adoptada uma designação única para todos cursos de formação de professores de educação física – Educação Física e Desporto Escolar, que fosse garantida uma habilitação de mestrado única para o ensino em todos os ciclos de escolaridade (do 1.º ano ao 12.º ano) e uma estrutura mínima de composição curricular consagrando várias áreas importantes, onde o estágio pedagógico toma, felizmente, a parte de leão, com mais de 40 % da percentagem da formação.

Sobra no entanto a necessidade de assegurar a qualidade desses cursos, numa perspectiva de harmonização, entre universidades, de uma matriz de referência que seja o referencial que operacionalize a lei, nomeadamente as suas componentes curriculares, onde se destaca a configuração

do estágio pedagógico. A SPEF e o CNAPEF devem coordenar essa cooperação e entendimento na base dessa matriz e devem pronunciar-se (certificar-se) sobre a qualidade da oferta de formação existente.

NA ÁREA DO TREINO DESPORTIVO

No âmbito do treino desportivo, a moção apresentada teve como pressupostos que os clubes desportivos com uma prática de serviço aos desígnios da alta competição, não poderiam sustentar-se nessa vocação para ter um critério de discriminação nos cuidados a ter na orientação e acompanhamento do processo de formação desportiva dos jovens, particularmente no que refere ao enquadramento pedagógico e à prescrição do exercício. Neste âmbito, tivemos a oportunidade de sublinhar a importância decisiva da qualidade da formação do treinador-formador na qualificação deste processo de formação.

Reflectimos também sobre a necessidade de actuar para não permitir a existência de enquadramentos de crianças e jovens em actividades de treino desportivo, que alimentassem expectativas que os afastassem do convívio familiar e dos seus estudos.

Na base deste trabalho sugerimos que fosse garantido um enquadramento técnico e pedagógico da formação desportiva realizado por profissionais com habilitação superior, com formação técnica, científica e pedagógica para o efeito. De 2007 até ao momento foi publicada uma lei que regulamenta a carreira e formação dos treinadores que representa uma evolução significativa face aos modelos anteriores, nomeadamente no que diz respeito à integração da formação profissional e académica e à supervisão da formação profissional. Não obstante esta lei não foi tão longe como desejávamos e por isso continuaremos a afirmar as nossas posições. Consideramos que o reconhecimento da experiência de atleta de alta competição, sendo claramente uma vantagem para quem quer ser treinador não deve ser considerada condição, nem necessária, nem suficiente para o acesso à carreira. Também nos parece que a equivalência entre níveis mais baixos de formação dos treinadores e o seu âmbito de actuação seja a mais acertada. Menos qualificação nos responsáveis pelo treino dos escalões mais baixos de formação – é inaceitável. Precisamos de treinadores muito bem qualificados técnica e pedagogicamente nos escalões de formação mais baixos.

EXERCÍCIO E SAÚDE

A moção sobre exercício e saúde baseou-se na constatação de um conjunto de carências desqualificadoras do serviço neste âmbito de intervenção profissional. Desde logo a observação de que existia uma indefinição em relação ao estatuto dos profissionais que desempenham funções na área da prescrição e controlo do exercício, Por outro lado, a verificação de que a expansão dos serviços e a inerente oferta de emprego na área do exercício e saúde se fazia sem garantir a mais

elevada qualificação científica e pedagógica dos profissionais, colocando em causa o direito à saúde e segurança física e emocional dos utentes.

Neste sentido, pedimos uma clarificação do estatuto, das carreiras, do regime de acesso e de progressão das carreiras técnico-pedagógicas no domínio da prescrição e controlo do exercício. Não tendo atingido a plenitude deste ensejo, pronunciamos-nos sobre este assunto e apoiando uma alteração substantiva introduzida por nova regulamentação. Uma alteração que enfatiza a importância da formação académica na habilitação para a intervenção no diagnóstico, planeamento e prescrição de actividade física (1.º ciclo de formação de Bolonha) e que louvamos de sobremaneira.

Há no entanto na lei, alguma coisa que resta por regulamentar e que pode ser decisiva em relação a uma alteração substantiva do estado da situação. Referimo-nos ao processo de acreditação das competências dos técnicos que já estavam no terreno. Se os critérios de creditação não consubstanciarem alguma exigência face ao actual estado de formação destes técnicos, atestar-se-á a continuidade de actuação destes monitores nas actuais condições. Desejamos que estes critérios sejam um estímulo efectivo à entrada dos instrutores acreditados no ensino superior. Neste âmbito, tem igualmente que se exigir das universidades a necessária abertura para o reconhecimento da experiência profissional destes profissionais creditando-a criteriosamente para efeitos de equivalência a unidades curriculares do 1.º ciclo de formação.

No painel intitulado – *para um exercício profissional saudável* – encontramos o eco desta orientação, nomeadamente junto da AGAP, o que julgamos representar uma condição essencial de parceria neste desígnio.

Estivemos assim num plano de continuidade das orientações dos Congressos anterior, reconhecendo a evoluções registadas e as dificuldades que se mantêm.

Fica a congratulação para com uma participação empenhada e partilhada, o reforço do sentido de um compromisso colectivo e da qualificação do nosso desenvolvimento profissional para a consagração da história das nossas decisões, e o desejo de que, independentemente da intervenção das organizações, cada um no seu plano de intervenção, amanhã mesmo, tudo se faça em prol desse compromisso.